



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 21 DE MARÇO DE 2017

ANO II - TOCANTÍNIA, QUARTA - FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018 - Nº 113



### SUMÁRIO

	PÁGINA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019	01;
DECRETO Nº 139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.	01

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA – TO, torna público o CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que visava à formação de Registro de Preço para futura contratação de empresa com a finalidade de realizar manutenção da frota de veículos oficiais do Município. O cancelamento se deu por motivo de conveniência e oportunidade do Poder Público Municipal que entendeu ser melhor realizar a presente licitação em conjunto com demais itens, de forma a atender os princípios da eficiência e economicidade. Dessa forma, os objetos da licitação cancelada serão realizados em conjunto com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. Qualquer dúvida poderá ser sanada pelo interessado no endereço: Av. Tocantins, 220, Centro, Paço Municipal, Tocantinia - TO. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3367-1277 ou pelo e-mail [tocantinia@tocantinia.to.gov.br](mailto:tocantinia@tocantinia.to.gov.br).

**Keyser Hamon Monteiro de Carvalho**  
Presidente da CPL

#### DECRETO Nº 139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Concede recesso funcional a servidores municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando que as atividades administrativas na Prefeitura Municipal encontram-se normalizadas e que, neste período, como de costume, é pequeno o fluxo de municípios a procura dos serviços administrativos colocados a seu dispor;

Considerando, também, o período de férias regulares nas escolas, e a necessidade do Executivo municipal buscar meios para reduzir gastos com a máquina administrativa;

#### DECRETA:

Art.1º - Fica concedido recesso funcional aos servidores municipais, em duas etapas, com escala definida pelos Secretários Municipais, cuja secretaria o servidor estiver vinculado;



**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo Único – Os períodos do recesso serão de 17 (dezesseis) a 26 (vinte e seis) de Dezembro, retorno dia 27.12.2018 e 27 (vinte e sete) a 05 (cinco) de janeiro, retorno dia 07.01.2019.

Art.2º - Durante o recesso serão mantidos os serviços essenciais à disposição da população e haverá plantão diário para atendimento em cada secretaria municipal, de acordo com a escala determinada pelo Secretário da pasta.

Art.3º - Sob nenhuma hipótese o servidor poderá gozar dos dois períodos do recesso, devendo acatar a escala determinada pelo Secretário;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantinia, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

**Manoel Silvino Gomes Neto**  
Prefeito Municipal

